



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Ata da nongentésima septuagésima segunda (972) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h10min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA – Secretário, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Sr. VALDENI MENDES SIMÕES, Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS e Sra. MARIA GORETTI, Conselheiros efetivos. Estando presente também, auxiliando a Plenária, os Assessores Técnicos, Dra. Alanna Gomes, Michelle Batista e o Chefe de Gabinete, Sr. Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pelo secretário e a reunião foi iniciada apresentando os seguintes documentos: 01 - Ofício Circular Cofen nº 05/2025 - Operações de Fiscalização de 2025; 02 - Memorando nº 02/2025 DPE-COREN-PB - Encaminha o relatório trimestral (outubro/dezembro) de 2024; 03 - Memorando nº 03/2025 DPE-COREN-PB - Encaminha o relatório de tramitações do Departamento de Processos Éticos no ano de 2024; 04 - Ofício Circular Cofen nº 11/2025 - Encaminha Parecer nº 7/2025/COFEN/PROGER/DPA/SPA; 05 - Ofício Circular Cofen nº 12/2025 - Atualização dos endereços dos profissionais de enfermagem; 06 - Ofício Cofen nº 188/2025 - Encaminha Certidão de Exercício Profissional Temporário para fins Educacionais – Programa de Cooperação Técnica Brasil e Angola; 07 - Ofício Circular Cofen nº 20/2025 - Encaminha programação e distribuição das vagas – I Seminário Nacional de Ética Profissional – I SENEP. Foi dada continuidade a reunião, apresentando os seguintes documentos que exigem deliberação: **01 - Processo Administrativo nº 500/2024 - Solicitação de reembolso da anuidade de 2024.** Os conselheiros aprovam por unanimidade a solicitação do requerente, nos moldes do parecer nº 56/2024/CONGER/COREN-PB; **02 - Processo Administrativo nº 11421/2024 - Relatório trimestral das atividades do departamento de fiscalização – outubro, novembro e dezembro de 2024.** O relatório apresentado pela Divisão de Fiscalização já foi enviado ao Cofen. No entanto, devido à necessidade de apreciação pelo plenário, após leitura, foi aprovado. Ressalta-se, porém, que é imprescindível que os relatórios, antes de serem enviados ao Cofen, sejam encaminhados previamente para serem pautados pela Secretaria para reunião de plenário, em tempo hábil, garantindo o envio ao Cofen dentro do prazo final. Essa medida justifica-se pela necessidade de avaliação prévia e criteriosa por parte dos conselheiros, assegurando maior rigor e alinhamento nas deliberações; **03 - Processo Administrativo nº 11209/2023 - Planejamento de Fiscalização 2024.** Os conselheiros decidem encaminhar o processo para conhecimento da Controladoria Geral deste Regional; **04 - Processo Administrativo nº 5454/2021 - Comissão Responsável pela Lei Geral de Proteção de Dados.** O plenário, após a leitura do expediente, decidiu autorizar a criação da



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Comissão do Escritório de Proteção de Dados, mantendo os mesmos membros da composição anterior (grupo de trabalho). Ficou deliberado o acolhimento do despacho da Presidente, devendo ser expedida a portaria nos termos desse despacho; **05 - Processo Administrativo nº 10909/2024 - Hospital Materno Infantil João Marsicano – Bayeux-PB.** Após leitura do despacho da fiscalização, o plenário após discussão decidiu arquivar o processo em virtude do desfecho noticiado pela própria fiscalização; **06 - Processo Ético nº 3491/2022 - Hospital e Maternidade Frei Damião – João Pessoa-PB.** Os conselheiros decidem arquivar o Processo Ético nº 3491/2022, de acordo com o despacho da procuradoria, atentando para a extração das folhas se houver necessidade; **07 - Processo Administrativo nº 411/2025 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2025.** O plenário homologou os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, registro de empresa, reinscrição, transferências e certidões de responsabilidade técnica, acostado ao processo às folhas de 17 a 30; **08 - Processo Administrativo nº 5429/24 - Locação Sala Comercial nº 302- Empresarial Bomfim.** Os conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de risco e autoriza a contratação; **09 - Processo Administrativo nº 12624/23 - Locação Salas Comerciais nº 103 e 104- Empresarial Bomfim.** Os conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de risco e autoriza a contratação; **10- Processo Administrativo nº 5437/2024- Serviço de Arquitetura para execução, assessoria e consultoria no procedimento de aquisição de imóvel para a Sede do COREN-PB.** Os conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de risco e autoriza a contratação; **11- Processo Administrativo nº 11630/2024- Contratação de serviços postais prestados pela empresa brasileira de correios e telégrafos.** Os conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de risco e autoriza a contratação; **12- Processo Administrativo nº 5437/2024- Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para os imóveis do COREN-PB.** Os conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de risco e autoriza a contratação; **13- Processo Administrativo nº 5522/2021- Regimento Interno das Câmaras Técnicas do COREN-PB.** O plenário autorizou a alteração da Decisão Coren-PB nº 323/2021. Onde se lê: ‘Art. 5º As Câmaras Técnicas realizarão reuniões ordinárias, uma vez ao mês, e extraordinárias, a qualquer tempo, sob convocação da Coordenação da Câmara ou da Coordenação Geral das Câmaras, não extrapolando duas reuniões mensais,’ leia-se: ‘Art. 5º As Câmaras Técnicas realizarão reuniões ordinárias, preferencialmente uma vez ao mês, e reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que necessário, desde que haja demanda justificada e autorização prévia da Presidência do Coren-PB; **14 – Ofício referente ao 14º CRENF – Juru-PB – Solicitação de dois coffee breaks para o evento.** Após análise do ofício, os conselheiros decidiram aprovar a proposta para inserção do evento na programação da Semana de Enfermagem do COREN-



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

PB, com o apoio solicitado; **15- Processo Administrativo nº 6309/2024 – Clínica Dom Rodrigo – João Pessoa-PB.** Após a leitura do parecer da Conselheira Relatora, o plenário decidiu aprovar por unanimidade a admissibilidade da abertura do Processo de Sindicância para apuração dos fatos e irregularidades identificadas no relatório de fiscalização no Centro de Material e Esterilização (CME), com base na Resolução Cofen nº 565/2017 e todas as informações constantes no Processo Administrativo de nº 6309/2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h45 min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO; *Rayra Beserra*

DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA; *Thiago Roniere da Silva*

SR. JEAN DE SOUZA AMARAL; *Jean Michel de Souza Amaral*

DR. AERTON DOS SANTOS MEIRELES; *Aerton dos Santos Meireles*

SRA. ELMA DANTAS VICENTE; *Elma Dantas Vicente*

DRA. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS; *Iolanda Beserra da Costa Santos*

DRA. CRISANE FRANÇA DE FARIAS; *Crisane França de Farias*

SR. VALDENI MENDES SIMÕES; *Valdeni Mendes Simões*

SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE; *Maria Goretti Pontes de Andrade*